

ORDEM DE SERVIÇO N. 151/2022

Contrato N.º:

04412022PSOBRAL

Cód. da Obra: 04412022PSOBRAL01

Contrato Cliente:

69/2022-SEINFRA

Contratante: Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME

CNPJ:

29.276.312/0001-04

Endereco:

AVENIDA ANTÔNIO LUZARDO DE AZEVEDO, 55 - DISTRITO DE APRAZÍVEL,

SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, a iniciar a obra/serviço de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e

cinquenta reais).

Sobral, 06 de Setembro de 2022

ME

DAVID MACHADO BASTOS Secretário da SEINFRA

Recebi em,

06 109 122

TESTEMUNHAS:

1. Sland Cot 2. Karine R. da silve

PORTARIA Nº 137/2022-SMS, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de termo de fomento em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; RESOLVE: Art. 1° - Fica nomeada a servidora Bruna Kérsia Vasconcelos Santos como Gestora de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Obra Social Nossa Senhora da Glória- Fazenda da Esperança São Bento; Art. 2° - A Gestora de Termo Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do art. 2°, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 3° - A referida Gestora deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 30 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva -SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE à Empresa ARN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 11.477.070/0001-51). oriunda do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº P199877/2022, em especial o Parecer Jurídico exarado pela gerência de aplicação de penalidades, que concluiu pela necessidade de adoção das medidas de (1) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento contratual, nos termos da cláusula 12.1, inciso IV, do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), bem como no art. 58, tabela 3, item 31, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019; RESOLVE: DECIDIR PELO ACOLHIMENTO INTEGRAL do referido Parecer Jurídico, motivo pelo qual APLICA a respectiva penalidade, qual seja: a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento contratual, nos termos da cláusula 12.1, inciso IV, do Contrato nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), bem como no art. 58, tabela 3, item 31, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93 e do Decreto Municipal n° 2316/2019. Sobral/CE, 05 de setembro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P198354/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, representada pelo Sr. ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE I PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22018 -SEPLAG. VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 04. 122. 0500. 2. 459. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alberto Magno de Brito Ramos - Representante da SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 69/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO

DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 69/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, CNPJ N° 29.276.312/0001-04. VALOR DA OBRA: R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Autorizamos a empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME a iniciar os serviços de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Sobral/CE, 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P214795/2022. NOTIFICANTE: Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA. CONTRATADA/NOTIFICADA: Construtora AG - Eirelli - CNPJ nº 34.326.829/0001-09. ASSUNTO: Notificar a Contratada para informá-la da abertura de Processo Administrativo de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA e do contrato administrativo nº 0031/2022 - SEUMA. DATA: 05/09/2022. CONSIDERANDO, inicialmente, que a empresa Notificada foi vencedora do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA, firmando o Contrato Administrativo nº 00031/2022 - SEUMA; CONSIDERANDO AINDA a verificação superveniente de dubiedade quanto às especificações do objeto licitado, erro técnico que eivou o edital de ilegalidade nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1.993, e que ensejou a abertura de processo administrativo de anulação da licitação e do contrato administrativo que dela se originou, conforme o art. 49 da mesma lei; A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, através de sua Secretária, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso das suas atribuições, utilizando-se do presente TERMO DE NOTIFICAÇÃO, vem, NOTIFICÁ-LA acerca da abertura de Processo Administrativo de Anulação do Pregão Eletrônico nº PE22001 - SEUMA e do contrato administrativo nº 0031/2022 - SEUMA, oferecendo, em respeito aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente defesa quanto à anulação da licitação e, consequentemente, do contrato administrativo, no qual figura como CONTRATADA, contados do recebimento desta ou de sua publicação. Sobral, 06 de setembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima -SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022 - SEDHAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA LUCAS OLIVEIRAS MARTINS, CNPJ nº 23.780.502/0001-88. OBJETO: Serviços de locações de brinquedos infláveis para amparo aos eventos promovidos pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência constantes no Termo de Referência da Cotação eletrônica realizada no portal de compras do Estado do Ceará e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 15.834,00 (quinze mil oitocentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2. 202. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00; 23. 02. 08. 244. $0156.\, 2.\, 203.\, 3.\, 3.\, 90.\, 39.\, 00.\, 1.\, 669.\, 0000.\, 00; 23.\, 02.\, 08.\, 243.\, 0155.\, 2.\, 525.\, 3.$ 3. 90. 39. 00. 1. 669. 0000. 00. FISCAL: Brígida Early Lima Pereira, Gerente de Célula de Proteção Especial. GESTOR: Flávia Pontes Borges, Gerente de Célula de Proteção Básica. PROCESSO: P211771/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei geral de licitações, feita por meio de Cotação Eletrônica-COEP nº 2022/22070, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social EM RESPONDÊNCIA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Oliveira Martins. Raimundo Nonato Arcanjo Neto -COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.